

XINGU CONTÁBIL

Av. Piauí, nº. 1615 – Bairro São José – CEP: 68380-000 – São Félix do Xingu/PA.
Fones: (94) 9-8168-2929 – E-mail: xingucontabil@hotmail.com



CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

Pelo presente instrumento particular de compra e venda, de um lado como VENDEDOR, **RANGEL JOSÉ LANGUINOTTI**, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob nº 762.311.199-04, residente e domiciliado na Fazenda Espora de Prata, Estrada da Taboca, Margem direita do rio Xingu, Zona Rural - CEP: 68380-000 – em São Félix do Xingu/PA, e de outro lado como COMPRADORA, **ANA PAULA MACHADO DE ARAÚJO**, brasileira, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.719.972 2ª Via PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 720.760.382-72, residente e domiciliada na na cidade de São Félix do Xingu/PA, tem entre si justos e acertados o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o VENDEDOR declara-se senhor e legítimo proprietário de um lote de terreno urbano, denominado de LOTE Nº 192, medindo 12,00x30,00 Metros., situado Avenida Brasil, s/nº, Vila do Nereu – CEP: 68380-000, no município de São Félix do Xingu, Estado do Pará. Onde nele se encontra edificado uma casa residencial, construída em alvenaria, medindo aproximadamente 216,0m². Com os limites e confrontações a quem for de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA: O VENDEDOR declara neste ato que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer tipos de dívidas e hipotecas, assumindo total e integral responsabilidade pela origem do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o VENDEDOR, de forma irrevogável e irretroatável, vende a COMPRADORA o imóvel acima mencionado, com todos os direitos reais e pessoais que possui em relação ao mesmo, bem como suas benfeitorias, pelo preço total de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, valor pago à vista em moeda corrente deste país, no ato da assinatura do presente contrato, dando através deste, plena, rasa e total quitação sobre o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam a cargo exclusivo da COMPRADORA todos e quaisquer tributos, impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza, incidentes sobre o imóvel, objeto do presente contrato, a partir da assinatura do presente instrumento, ainda que lançados em nome do VENDEDOR OU DE TERCEIROS. Ficam ainda a cargo da COMPRADORA as despesas de transferência do imóvel para o seu nome, se assim o desejar.

CLÁUSULA QUINTA: O VENDEDOR, por si, seus herdeiros e sucessores, será inteiramente responsável por eventuais dívidas, impostos, taxas que recaírem sobre o imóvel até a presente data, ainda que apuradas ou lançadas posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA: A posse do imóvel objeto do presente contrato será feita no ato da assinatura e quitação do presente contrato, podendo a COMPRADORA fazer uso do mesmo com bem lhe aprouver desde então.

Continua...

Rangel José Languinotti



Continuação: CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes contratantes renunciam expressamente ao direito de arrependimento, ficando assim estabelecidas a irrevogabilidade e irrevocababilidade do presente contrato, cujas disposições obrigam ambas as partes, como os seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-las na forma da lei.

CLAÚSULA OITAVA: As partes contratantes elegem o foro da comarca da Cidade de São Félix do Xingu/PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas (02) vias de igual teor e forma, rubricando a folha anterior, na presença de duas (02) testemunhas que também o assinam.

São Félix do Xingu/PA, 08 de Junho de 2015.



Rangel José Languinotti
RANGEL JOSÉ LANGUINOTTI
- VENDEDOR -



Ana Paula Machado de Araújo
ANA PAULA MACHADO DE ARAÚJO
- COMPRADORA -

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

cartório Xingu (94) 3435-2200 99124-0000 Avenida 22 de Março, 10 Centro - São Félix do Xingu/PA - CEP 68380-000 www.cartorioxingu.com.br

RECONHECIMENTO Nº 350619 PARA

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) Ana Paula Machado De Araújo

São Félix do Xingu, 12 de maio de 2022. Em Test. da verdade

LUCAS HENRIQUE RAMOS PEREIRA - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$6,85 - Selo: 003493261A

cartório Xingu (94) 3435-2200 99124-0000 Avenida 22 de Março, 10 Centro - São Félix do Xingu/PA - CEP 68380-000 www.cartorioxingu.com.br

RECONHECIMENTO Nº 350631 PARA

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) RANGEL JOSÉ LANGUINOTTI

São Félix do Xingu, 12 de maio de 2022. Em Test. da verdade

LUCAS HENRIQUE RAMOS PEREIRA - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$6,85 - Selo: 003493262A